

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0030, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte, aprovou a Lei Municipal nº 5.152, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a nova estruturação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para serem representantes da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.152, de 28 de maio de 2021, e Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros Titulares e Suplentes da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação (CME), para o mandato 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, que passará a ter a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, sendo indicado por seus dirigentes:

a) TITULAR: Josefa Tavares de Luna Pinho, inscrita no CPF nº XXX.020.243-XX; SUPLENTE: Maria Ireneide do Nascimento Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.059.613-XX.

II - 02 (dois) representantes dos professores das escolas da rede pública municipal:

a) TITULAR: Tiago Josimar da Silva, inscrito no CPF nº XXX.987.063-XX; SUPLENTE: Maria Rodrigues Pontes Alexandre, inscrita no CPF nº XXX.657.763-XX.

b) TITULAR: Eduardo da Silva Sousa, inscrito no CPF nº XXX.871.983-XX; SUPLENTE: Artur Bezerra de Moraes, inscrito no CPF nº XXX.657.823-XX.

III - 02 (dois) representantes dos diretores das escolas da rede pública municipal:

a) TITULAR: Francisco Renato Silva Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.179.003-XX; SUPLENTE: Artur Bernard Ferreira Santos, inscrito no CPF nº XXX.367.213-XX.

b) TITULAR: Lygia Sumally Oliveira Novais, inscrita no CPF nº XXX.279.073-XX; SUPLENTE: Cicero Moisés da Silva, inscrito no CPF nº XXX.224.673-XX.

IV - 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas da rede pública municipal:

a) TITULAR: Cinara Lígia Alves de Melo, inscrita no CPF nº XXX.495.683-XX; SUPLENTE: Antônia Páscoa Moreno, inscrita no CPF nº XXX.290.053-XX.

b) TITULAR: Cicero dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.736.443-XX; SUPLENTE: Elaine Cristina Carvalho Figueiredo, inscrita no CPF nº XXX.531.743-XX.

V - 01 (um) representante dos pais de alunos das escolas da rede pública municipal:

a) TITULAR: Priscila Emanuela de Sales Lucena, inscrita no CPF nº XXX.792.873-XX; SUPLENTE: Ítalo Antônio Moreira Lucena, inscrito no CPF nº XXX.642.883-XX.

VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

a) TITULAR: Dievine Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.543.113-XX; SUPLENTE: Roberta Barreto de Carvalho Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.098.223-XX.

VII - 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil:

a) TITULAR: Gizelia Oliveira e Silva, inscrita no CPF nº XXX.796.503-XX; SUPLENTE: Nildylânia dos Santos Moraes, inscrita no CPF nº XXX.136.733-XX.

VIII - 01 (um) representante dos Professores de Escolas de Educação da livre iniciativa (Educação Infantil), eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação:

a) TITULAR: Maria do Socorro Ferreira, inscrita no CPF nº XXX.346.613-XX; SUPLENTE: Cicero Flavio Carvalho de Andrade, inscrito no CPF nº XXX.481.843-XX.

IX - 01 (um) representante de pais de alunos das Escolas de Educação da livre iniciativa (Educação Infantil), eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação:

a) TITULAR: Marcos Manoel Silva Severino, inscrito no CPF nº XXX.841.863-XX; SUPLENTE: Layanne Vieira Monteiro, inscrita no CPF nº XXX.453.823-XX.

X - 01 (um) representante dos Mantenedores das Escolas de Educação da livre iniciativa (Educação Infantil) eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação:

a) TITULAR: Eliab Hazael Silva Sousa, inscrito no CPF nº XXX.585.653-XX; SUPLENTE: Joeferson Alves Pinheiro, inscrito no CPF nº XXX.211.173-XX.

XI - 01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior com atuação no Município de Juazeiro do Norte, sendo eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME:

a) TITULAR: Antônia Edna Belém Gomes, inscrita no CPF nº XXX.169.433-XX; SUPLENTE: Micaele Rodrigues Feitosa Melo, inscrita no CPF nº XXX.074.693-XX;

u:Art. 2º - O mandato dos membros ora designados se encerrará em 31 de dezembro de 2026, na forma disciplinada pelo Art. 7º da Lei Municipal nº 5.152/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de janeiro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0031, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACAS/FUNDEB), do Conselho Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos FUNDEB, serão exercidos pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidas perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

CONSIDERANDO que o Município de Juazeiro do Norte, aprovou a Lei Municipal nº 5.152 de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre a nova estruturação do Conselho Municipal de Educação, tendo o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACAS/ FUNDEB), como uma das suas câmaras;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros para serem representantes da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da